



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 10/04/2024 – 17H

1. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N 0600035-14.2021.6.05.0102 (PEDIDO DE VISTA EM 26.03.2024)

PROCEDÊNCIA: EUCLIDES DA CUNHA - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO JOSÉ SOARES FERREIRA ARAS NETO

RECORRENTE: MARIA DE FATIMA NUNES SOARES

ADVOGADO: CAIQUE NERI PORTO SANTOS - OAB/BA60854

RECORRENTE: LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS

ADVOGADO: JULIANA PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS - OAB/BA22066

RECORRIDA: MARIA DE FATIMA NUNES SOARES

ADVOGADO: CAIQUE NERI PORTO SANTOS - OAB/BA60854

RECORRIDO: LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS

ADVOGADO: JULIANA PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS - OAB/BA22066

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

OBJETO: RECURSOS ELEITORAIS CRIMINAIS INTERPOSTOS EM FACE DE SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE DENÚNCIA PELA PRÁTICA DO DELITO TIPIFICADO NOS ARTIGOS 324, CAPUT, E 327, III, DO CÓDIGO ELEITORAL (CALÚNIA ELEITORAL MAJORADA), OCORRIDO NO DIA 1º DE SETEMBRO DE 2016, SOB A ALEGAÇÃO DE QUE A DENUNCIADA CALUNIOU A VÍTIMA DE FATO DEFINIDO COMO CRIME PARA FINS DE PROPAGANDA ELEITORAL.

Decisão: Após o voto do Relator INACOLHENDO AS PRELIMINARES e, no mérito, DANDO PROVIMENTO ao recurso manejado por Maria de Fátima Nunes Soares e JULGANDO PREJUDICADO o recurso de Luciano Pinheiro Damasceno e Santos, pediu vista o Des. Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Béis. Caique Neri Porto Santos e Juliana Pinheiro Damasceno e Santos; Procurador Regional Eleitoral

DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO JOSÉ ARAS. RELATOR

DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO. AGUARDA VOTO VISTA

DESEMBARGADORA ELEITORAL ARA LI MACIEL DUARTE. AGUARDA VOTO VISTA

DESEMBARGADOR ELEITORAL MOACYR PITTA LIMA FILHO. PEDIDO DE VISTA

DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO DANILO COSTA LUIZ. AGUARDA VOTO VISTA

DESEMBARGADOR ELEITORAL ABELARDO DA MATTA. AGUARDA VOTO VISTA

2. REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0600477-24.2023.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO DANILO COSTA LUIZ

REQUERENTE: CARLOS CESAR RIBEIRO DE MACEDO

ADVOGADO: AQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA - OAB/BA55801-A

OBJETO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS RELATIVAS AO PLEITO DE 2018 NO QUAL O REQUERENTE FOI CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL.

OBSERVAÇÕES: OS PROCESSOS RELATIVOS A PEDIDOS DE VISTA QUE OBEDEÇAM AO PRAZO PREVISTO NO ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL PODERÃO SER JULGADOS DISPENSADA A PUBLICAÇÃO EM PAUTA.

OS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL DEVEM SER ENCAMINHADOS POR MEIO DE FORMULÁRIO PRÓPRIO (CLIQUE AQUI).

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA